

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Central de Xérox deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, da Constituição da República, que assegura a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 133/2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e revoga a Resolução CNJ nº 201/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar as atividades da Central de Xérox do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista a necessidade de adequação deste órgão ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário, instituído através da Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 2º Suspender o serviço de xérox de processos físicos vinculados a este Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Havendo necessidade de obtenção de cópias, os processos físicos deverão passar por digitalização, a ser realizada pela Diretoria Judiciária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/10/2021 11:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

193/2021	27/10/2021 às 11:29	28/10/2021
----------	---------------------	------------